L E I Nº 65

Abre Crédito Suplementar na importancia de Cr$15.000,00-

O pôvo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importancia de Cr$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para reforço da dotação "8-93-2 Aquisição de um lote para construção da séde do Sindicato dos Trabalhadores das Industrias Texteis".

Artº 2º - Para fazer face à despesa a que se refere o artigo anterior incorporou-se o excesso da arrecadação verificada na dotação "8-23-0- Eventuais".

Artº 3º - Entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 17 de Agosto de 1953.

Prefeito Municipal

Secretário